ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE PARCERIA

Processo Administrativo SMAA nº 07/2022

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente Termo de Parceria, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 18.730, de 18 de novembro de 2020 e de outro a(o) (Razão Social) doravante denominada simplesmente PARCEIRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º (Nº CNPJ) com (matriz ou filial) na (endereço), na cidade de (cidade), representada por seu(s) dirigente (s), celebram, conforme o Edital de Chamamento Público para fornecimento de bagacinho de cana por meio de Parceria de Patrocínio nº 006/2022/SMAA, publicado no Diário Oficial do Município, cujas atribuições das partes estão em consonância com as condições expostas no citado edital, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Parceria que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Edital de Chamamento Público.

Cláusula Primeira: DO OBJETO DO TERMO

§1º Este termo tem por objetivo formalizar a parceria de empresa capacitada interessada em colaborar com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, por meio do **fornecimento de 40 (quarenta) toneladas de bagacinho de cana para cama do gado que estará em exposição no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto" durante a EXPO Rio Preto 2022**, mediante parceria de patrocínio, visando à conjugação de esforços para a realização da 59ª EXPO Rio Preto 2022, no município de São José do Rio Preto, que se realizará no período de 19 a 23 de outubro de 2022.

§2º É obrigação do PARCEIRO a execução e custeio do objeto apresentado, nos termos do que fora apresentado com base no Termo de Referência (Anexo I).

Cláusula Segunda: DO EVENTO

§1º A exposição agropecuária de São José do Rio Preto é um evento tradicional que em 2022, entra em sua 59ª Edição. A edição deste ano, organizada e realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, acontecerá de 19 a 23 de outubro de 2022, no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto", com entrada gratuita e com atividades para toda a família.

§2º Trata-se de um dos maiores eventos do município, classificado como exposição ou feira agroempresarial, englobando as seguintes atividades: workshops, palestras técnicas, leilões,

julgamentos, exposições de animais, exposição de empresas, eventos culturais, apresentações de música, teatro, oficinas, entre outros.

§3º Tais informações evidenciam a importância do evento para São José do Rio Preto e região, para o fomento da economia do setor agroempresarial e toda a cadeia produtiva e justificam plenamente a necessidade da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento abrir, por meio deste edital, a possibilidade de participação de empresa patrocinadora, visando, sobretudo, a realização do evento com o menor custo para o município.

Cláusula Terceira: DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

§1º A SECRETARIA se obriga a utilizar a logomarca fornecida pelo PARCEIRO durante a realização do evento, nas mídias, peças e condições previstas na **tabela 1 do item 4.1** do Edital de Chamamento 006/2022/SMAA, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 006/2022/SMAA;

§2º No caso do patrocinador integrar grupo empresarial com outros ramos de negócios, poderá selecionar até 01 (uma) marca para que seja ativada nos materiais conforme tabela 1 da Resolução nº 006/2022/SMAA.

§3º A marca escolhida não poderá ser de ramo de atividade que concorra com as áreas de saúde, bebidas ou internet, pois para esses setores a EXPO Rio Preto poderá fechar contrato de exclusividade com outros patrocinadores.

§4º A Secretaria de Agricultura e Abastecimento será a responsável pelo transporte do bagacinho de cana da Usina de Açúcar fornecedora até o Recinto de Exposições “Alberto Bertelli Lucatto”.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

§1º O PARCEIRO se obriga a cumprir integralmente o objeto do presente Termo de Patrocínio, nos critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital 006/2022/SMAA, devidamente habilitado de acordo com as especificações nele descritas.

§2º O fornecimento do bagacinho de cana deverá seguir calendário de entrega a ser definido conjuntamente entre as partes, em virtude da data de entrada dos animais no Recinto de Exposições “Alberto Bertelli Lucatto”.

Cláusula Quinta: DO PATROCÍNIO

§1º O PARCEIRO se compromete em fornecer a logomarca, em conformidade com as disposições delineadas no item 6.2 do Edital de Chamamento Público 006/2022/SMAA, para que a mesma possa ser inserida nas mídias, peças publicitárias e outros materiais previstos como contrapartida pela PARCERIA.

§2º Nas ações de merchandising previstas na tabela 1 do item 4.1 do Edital de Chamamento 006/2022/SMAA, todos os custos de produção, impressão, confecção, instalação e execução dos materiais são por conta do patrocinador, devendo obedecer aos limites de unidades previstos na tabela.

Cláusula Sexta: DA RESCISÃO

§1º O presente Termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.

§2º Em se tratando do PARCEIRO, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor patrocinado.

Cláusula Sétima: DO PRAZO

Parágrafo único: O presente Termo tem validade até o dia 23 de outubro de 2022, data final de realização da EXPO Rio Preto 2022.

Cláusula Oitava: DO FORO

Parágrafo único: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Preto, São Paulo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São José do Rio Preto, ____ de _____de 2022.

_____

PARCEIRO

_____

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Testemunhas:

_____ _____